



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

DECRETO Nº 020/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Convoca a VII Semana do Bebê do Município de Bonfim do Piauí – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância da promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância, bem como o fortalecimento das políticas públicas voltadas às gestantes, crianças de 0 a 3 anos e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade e os diversos setores governamentais em torno das ações voltadas ao desenvolvimento integral da criança;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 240/2019, que institui a Semana do Bebê no Município de Bonfim do Piauí – PI;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VII Semana do Bebê do Município de Bonfim do Piauí – PI**, a ser realizada no período de **15 a 19 de junho de 2026**, com o tema:

“Primeira Infância: Amor, Cuidado e Desenvolvimento”.

Art. 2º A VII Semana do Bebê tem por objetivo assegurar a atenção integral à primeira infância, promovendo ações intersetoriais de conscientização, orientação e fortalecimento das políticas públicas voltadas às gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

Art. 3º A organização e execução das atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Programa Criança Feliz, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem a rede de proteção à criança e à família.

Art. 4º As atividades desenvolvidas durante a VII Semana do Bebê poderão compreender palestras, oficinas, rodas de conversa, atividades lúdicas, culturais, recreativas e educativas, visando à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro

CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Art. 5º Os órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio às ações desenvolvidas durante a VII Semana do Bebê, objetivando assegurar o êxito das atividades programadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí – PI, 10 de junho de 2026.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal